



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCA DO ACRE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Cecília Leite, n.º 89 – Platô do Piquiá
69.850-000 Boca do Acre – Amazonas
Fone: (xx97) 451-2102-Fax (xx97) 4512102



=C E R T I D Ã O=

INTEIRO TEOR

ANTONIO JOSE FREITAS DA CRUZ,
Oficial do Registro de Imóveis da Comarca
de Boca do Acre, Estado do Amazonas,
etc.

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e em virtude de poderes que por lei me são conferidos, que revendo o arquivo do Cartório a meu cargo, verifiquei CONSTAR no Livro n.º 2-B de REGISTRO GERAL, nele às fls. 087, a seguinte Matrícula e Registro:

MATRÍCULA N.º 657

DATA: 28 de novembro de 1.979

IMÓVEL: LOTE TERRAS, parte do seringal "Fortaleza", hoje Platô do Piquiá (cidade nova), neste Município, parte essa situada na zona urbana, medindo cem (100) metros de frente, com um perímetro de quatrocentos metros (400m) e uma área de dez mil (10.000) metros quadrados, limitando-se: ao NORTE com terras do Patrimônio Municipal; ao SUL com, a LESTE e a OESTE, ainda com terras do Patrimônio Municipal. **PROPRIETÁRIO:** TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICA S/A –TASA-, com CGC nº 33839853/0006-85 e sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome. **REGISTRO ANTERIOR:** n.º 412, fls. 14v/15, do Livro 3-A, deste Registro. O referido é verdade: dou fé. Boca do Acre, 28 de Novembro de 1.979. O Oficial Registrador.

R-1-657: Nos termos do Título Definitivo de 11 de Maio de 1.979, expedido pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Amazonas, assinado pelo Prefeito Municipal Manuel Valdir Ávila de Lima e ali registrado em data de 11/05/1979 no Livro nº 01, às fls. 158, o lote de terras a que se refere a matrícula supra, foi adquirido por TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICA S/A –TASA-, já qualificado na presente matrícula, por compra feita a Prefeitura Municipal de Boca do Acre-Am, acima referida, pelo preço de Cr\$-10.000,00, sem condições. O referido é verdade: dou fé. Boca do Acre, 28 de Novembro de 1.979. O Oficial Registrador.

AV-1-657: Nos termos do Recibo de Construção de 26/06/1980, expedido pela Empresa G.M. de Souza e apresentado por TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICA S/A –TASA-, fica averbado a construção, no lote de terras a que se refere a matrícula supra de um prédio de propriedade da apresentante TELECOMUNICAÇÕES

demais dependências em cerâmica, forro de tabique em madeira de lei envernizada, sanitário em louça branca e azulejo branco até 1,50m de altura, copa cozinha com pia de aço inoxidável e azulejo branco até 1,50m de altura, caixa d'água de Brasilit com capacidade para 500 litros, cobertura de telhas de Brasilit, uma sala de operações para o serviço de rádio, uma sala de visita, três dormitórios, uma copa-cozinha, um banheiro e WC, uma deposito, um corredor interno, duas áreas cobertas tipo varanda, duas portas na frente e uma nos fundos, uma janela na frente, duas nos fundos, quatro janelas no lado direito e quatro no lado esquerdo. Valor: Cr\$-789.350,00. O referido é verdade; dou fé. Boca do Acre, 17 de julho de 1980. O Oficial Registrador.

AV-2-657: Nos termos do Recibo de Construção de 26/06/1980, expedido pela Empresa G.M. de Souza e apresentado por TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICA S/A –TASA-, fica averbado a construção, no lote de terras a que se refere a matrícula supra, de uma casa de propriedade da apresentante **TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICA S/A –TASA-**, já qualificado na presente matrícula, casa essa com as seguintes características: piso de cerâmica, forro em madeira envernizada, cobertura de telhas de Brasilit, com duas salas, sendo uma para os transmissores, e outra para os geradores, com duas portas na frente, duas janelas na frente, duas no fundos, uma no lado direito e duas no lado esquerdo. Valor: Cr\$-290.010,00. O referido é verdade; dou fé. Boca do Acre, 17 de julho de 1980. O Oficial Registrador.

AV-3-657: Procede-se esta Averbação, para constar, em atendimento ao Ofício nº 648/SRMN/96 de 17/10/1996, assinado por Mário Brito Risuenho, Superintendente da INFRAERO e de acordo com o Decreto nº 1.691, de 08.11.1995, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, os imóveis constantes da presente Matrícula e averbações AV-1 e AV-2, supra, ficam incorporados à EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. O referido é verdade; dou fé. Boca do Acre, 30 de abril de 1997. O Oficial Registrador. **Era o que se continha.**

O referido é verdade; dou fé.
Boca do Acre/AM, 22 de Janeiro de 2.015

ANTONIO JOSE FREITAS DA CRUZ
ESCREVENTE JURAMENTADO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AY846118-61, CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Protocolo: 1, Tipo: cerúlio, Intim. Tér. de Valor: R\$46,58, Valor: encargos: R\$06,10, Data/Hora da Utilização: 22/01/2015 16:07:14, Emitido por: ANTONIO JOSE FREITAS DA CRUZ, FUNET2RS 3,68 FUNDIPAMRS 1,81 FUNDIPRS 1,08 FARPAMERS 2,17, TSE8-1973-0515-7267
Consulte o site em www.selam.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Boca do Acre - Am
João da Graça Souto
Oficial Registrador
Antônio José Freitas da Cruz
Substituto Autorizado
Boca do Acre-Amazonas